



DECRETO Nº. 3527, de 01 de junho de 2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

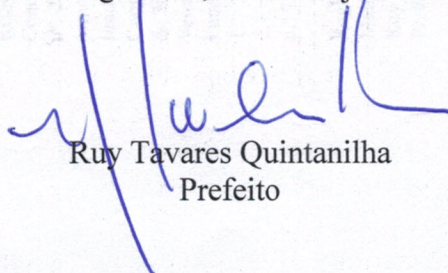
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **RS 8.000,00 (Oito Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
001	2801.08244.0125.2039	33903099	113	6.000,00	
029	2801.08244.0125.2039	33903900	113	2.000,00	
011	2801.08244.0125.2039	33903200	113		2.000,00
020	2801.08244.0125.2039	33903600	113		3.000,00
037	2801.08244.0125.2039	33904800	113		1.000,00
046	2801.08244.0125.2039	44905200	113		2.000,00
TOTAL				8.000,00	8.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de junho de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito